Certifico que lida Pou
Foi publicada em 1º 03 2019
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.
Mônica Maroto Soares
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 4.479/2018
P.M. de Iconha - ES

LEI Nº 1.071 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 547, DE 20 DE JULHO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE OU PENOSIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO Municipal de Iconha - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 547, de 20 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º**. ...
> **§ 1º**- Os percentuais fixados no inciso I incidem sobre o valor do vencimento referente a carreira III – A do Plano de Carreira do Município de Iconha, instituído por lei específica.

Art. 2º - O art. 4º da Lei Municipal nº 547, de 20 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art.4º**. O adicional a que se refere esta Lei só será devido aos servidores que exerçam as atividades perigosas ou insalubres constantes dos quadros aprovados pelo Ministério do Trabalho, após laudo pericial individual fornecido pela Perícia Médica Municipal em Medicina do Trabalho, com base no LTCAT ou PPRA.

Art. 2º. - Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, para este fim.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iconha /ES, 27 de fevereiro de 2019.

João Paganini
Prefeito Municipal

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, CEP: 29.280-000
CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537 -1011 Fax: (28) 3537- 2223